



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 0000036624 - TRE-AM/PRES/SETRIB/SGP/COEDE/SECAP**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2023-SECAP/COEDE/SGP**

**Unidades Interessadas:** Secretaria de Tecnologia da Informação, LIODS e Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional.

**Assunto:** Contratação de Ações de Treinamento na área de Tecnologia da Informação e Gestão e Inovação.

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em educação corporativa na área de tecnologia da informação para qualificação, desenvolvimento e formação de 29 (vinte e nove) servidores em Tecnologia da Informação e 2 (dois) servidores em Gestão & Inovação e 1 (um) servidor da área de Planejamento e Gestão, de forma continuada.

### **ESTUDOS PRELIMINARES**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação objetiva atender a capacitação, qualificação e o desenvolvimento continuado dos servidores da área de Tecnologia da Informação, de Inovação e da área de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 208, de 14 de março de 2023, e foi indicada como necessidade de capacitação no Anexo da Portaria, seção PAC - Tecnologia e Segurança da Informação.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Termo de Referência correspondente.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Estima-se adquirir 32 (trinta e duas) inscrições para acesso a cursos em plataforma digital, de forma que os servidores possam elaborar planos de estudo personalizados individuais e corporativos.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como se trata de capacitação voltada para a área de Tecnologia da Informação, não há forma mais adequada que a contratação de empresa especializada em preparação de talentos em tecnologia voltada para o ambiente corporativo digital.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da inscrição para acesso individual anual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas

da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço. O valor total estimado da contratação não poderá ser superior a R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Na impossibilidade de contratação de ação de capacitação ou facilitadores para treinamentos dos servidores em tecnologia, a solução encontrada foi a contratação de empresa para fornecimento de cursos online, a qual se mostra adequada, eficaz e benéfica para o atual momento.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se justifica o parcelamento da contratação pois a execução dos serviços é de forma imediata, por meio da disponibilidade dos acessos à plataforma digital.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Objetiva-se promover o desenvolvimento individual e corporativo dos servidores da área de Tecnologia da Informação, Inovação e do Planejamento Estratégico, de forma continuada, preparando-os para enfrentar os desafios advindos das novas tecnologias e do ambiente corporativo digital.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Adotaremos previamente, à celebração do contrato: analisar as ações de treinamento disponibilizadas na plataforma digital; consultar se as ações de treinamento atendem as necessidades especificadas no PAC 2023; realizar a análise técnica da contratação, com a devida elaboração do Termo de Referência; verificar a regularidade fiscal da empresa, sua idoneidade, capacidade técnica e formação de seu corpo pedagógico; analisar o melhor custo x benefício para o TRE-AM; utilizar o princípio da economicidade quanto à disponibilidade orçamentária; inscrever previamente os servidores, se for o caso; submeter à análise jurídica; aprovar a contratação pela Alta Administração; dar publicidade ao ato contratual; emitir a Nota de Empenho (compromisso de pagamento); e acompanhar o trâmite processual até o encerramento.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há no presente exercício, contratações correlatas e/ou interdependentes que conflitem com o objeto da presente contratação.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Sendo contratação de ações de treinamento, na modalidade online, não haverá alta no consumo de energia no TRE-AM, nem a utilização de recursos materiais ou tecnológicos. A logística e os materiais de apoio serão disponibilizados pela contratada não necessitando desfazimento nem reciclagem de bens e refugos.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Espera-se com esta contratação de ações de treinamento, na modalidade online, qualificar equipes da área de tecnologia da informação e do planejamento estratégico para atuar no ambiente corporativo com soluções adequadas para enfrentamento dos conflitos e desafios advindos do mundo tecnológico e digital.

**DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**  
**SECAP**

Em 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**, Chefa de Seção, em 25/05/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000036624** e o código CRC **E6847DD7**.

---

0004384-83.2023.6.04.0000

0000036624v2